



PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

DECRETO Nº 022/2009, DE 23 DE ABRIL DE 2009

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA VERIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ATESTADOS MÉDICOS APRESENTADOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o interesse da Administração Pública Municipal em aprimorar e supervisionar a frequência dos Servidores Públicos Municipais:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido que os atestados médicos apresentados pelos Servidores Públicos Municipais deverão ser verificados e homologados pelo médico do Município credenciado no Programa de Saúde do Trabalhador.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2009.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito Municipal